



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001328/2026**  
**EMISSION: 18/05/2026**  
**SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO CAMARA ( Nº 000000/0000)**  
**USUÁRIO EMISSOR: BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA**

### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de Provedor de Internet para a Câmara de Vereadores.

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de provedor de internet com a instalação e ativação e disponibilização de roteador, upload de 500 Mbps e download de 500 Mbps, através de fibra óptica, a ser instalado junto a Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa.

### 3. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de contratação, pois o serviço a ser contratado é de fundamental importância para o bom funcionamento das atividades da Câmara de Vereadores, constituindo-se em serviço essencial ao bom funcionamento dos trabalhos administrativos e legislativos do Legislativo Municipal, tendo em vista a imprescindibilidade do bom funcionamento do serviço de internet para possibilitar a entrega dos diversos sistemas automatizados que abrangem os trabalhos oriundos da Câmara Municipal. Dessa forma, importante salientar que a conexão de internet possibilita a utilização e integração dos sistemas de gestão utilizadas para gerência administrativa, bem como para os sistemas referentes à informatização dos processos legislativos pertinentes à atividade legislativa da Câmara Municipal.

### 4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem os seguintes objetivos: Disponibilizar conexão de internet para a Câmara de Vereadores; Possibilitar a melhoria da entrega e distribuição do serviço de internet, considerando todas as necessidades da Câmara, tanto para as rotinas diárias, quanto para acesso durante as sessões e demais eventos promovidos ao vivo pela Câmara, que contam com plataforma de transmissão ao vivo e sistema de processo legislativo automatizado; Possibilitar o acesso e a utilização dos diversos sistemas automatizados que abrangem os serviços da Câmara de Vereadores, tais como sistema de gestão administrativa, para compras, licitações, contratos e folha de pagamento; sistema de processo legislativo, que gerem as atividades legislativas; plataforma de transmissão ao vivo das sessões e demais eventos promovidos pela Câmara, entre outros sistemas utilizados pela Câmara.

### 5. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	12,00	00100885 - SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET
<b>Descrição adicional:</b> SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET TIPO PROVEDOR DE INTERNET			
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento Banco
119	2001 manutenção de serviços da câmara	3390 40 00 000000 serv. tecnol. inform. comunic. -t.i.c.- pj	3390 40 13 010000 serviços de terceiros - comunicação de dados Relac: 3.3.2.3.1.04.03.00.00.00

### 6. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Será contratada 1(um) serviço de provedor de internet para a Câmara, para 12 meses, podendo ser renovado, conforme previsão legal e contratual.

### 7. PRAZOS DE ENTREGA

O fornecimento dos serviços deverá ser disponibilizado a partir de 01/07/2026, sendo contratado para 12 meses, podendo ser renovado anualmente pelo prazo máximo permitido em lei, conforme previsão legal e contratual.

### 8. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

**BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA FISCAL**

**LENICE SBERSE NERY GESTOR**



## 9. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 9.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de provedor de internet com a instalação e ativação e disponibilização de roteador, *upload* de 500 Mbps e *download* de 500 Mbps, através de fibra óptica, a ser instalado junto a Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, atendendo ao seguinte:

- a) Serviço de instalação e ativação, com disponibilização de um roteador do tipo RB com PPOE;
- b) 1 endereço IP público, sem restrição a utilização de nenhuma porta, bem com conexões simultâneas às 65535 portas;
- c) Protocolo de internet versão 4 (IPv4);
- d) Upload de 500 Mbps;
- e) Download de 500 Mbps;
- f) Consumo ilimitado;
- g) Garantia de entrega de velocidade de 100%;
- h) Latência (milissegundos): o tempo médio mensal de trânsito (ida e volta) de um pacote não deverá ultrapassar o limite estabelecido abaixo, para cálculo da média mensal, deve-se levar em conta os seguintes parâmetros:
  - Trecho testado: roteador de borda da Câmara e o backbone da contratada e o roteador de borda dentro das dependências da empresa licitante;
  - Quantidade de pacotes: 100 pacotes em sequência;
  - Tamanho do pacote (bytes) latência:
    - 32 bytes 90% dos pacotes abaixo de 4 ms
    - 64 bytes 90% dos pacotes abaixo de 6 ms
    - 128 bytes 90% dos pacotes abaixo de 8 ms
- i) SLA de 99,98%;
- j) Tempo de reparo máximo de 6 horas.

Observação:

1) A licitante vencedora deverá disponibilizar, por meios próprios, os circuitos objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

A contratação é necessária para garantir conectividade contínua, segura e estável às atividades administrativas e legislativas, tendo em vista a imprescindibilidade do bom funcionamento do serviço de internet para possibilitar a entrega dos diversos sistemas automatizados que abrangem atualmente os trabalhos oriundos da Câmara Municipal.

Nesse contexto, salienta-se que o acesso à internet constitui serviço essencial para a execução das atividades institucionais, considerando que os sistemas utilizados pelo Poder Legislativo operam majoritariamente em ambiente web. Dessa forma, importante salientar que a conexão de internet possibilita a utilização e integração dos sistemas de gestão utilizados para a parte administrativa, bem como para os sistemas referentes à informatização dos processos legislativos pertinentes à atividade legislativa da Câmara Municipal.

Como justificativa da presente contratação, menciona-se ainda a necessidade de:

- garantir disponibilidade mínima de conexão;
- assegurar níveis adequados de velocidade e estabilidade;
- permitir segurança da informação;
- suportar o volume de acessos simultâneos dos usuários internos;
- viabilizar atividades remotas e integração entre unidades, caso necessário, para solução de problemas técnicas que



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



venham a surgir em algum dos sistemas automatizados utilizados pela Câmara.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que a contratação do serviço de internet é necessário para garantir a continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal, considerando a dependência das atividades institucionais em relação à conectividade de dados.

**9.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Será contratada 1(um) serviço de provedor de internet para a Câmara, para 12 meses, podendo ser renovado, conforme previsão legal e contratual.

**9.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores mensais para o serviço de provedor de internet, conforme tabela abaixo, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	MENOR VALOR
Serviço de provedor de internet	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 2.779,00	R\$ 3.599,00	R\$ 1.500,00
		mensal	mensal	mensal	mensal
		Total:	Total:	Total:	Total:
		R\$ 18.000,00	R\$ 33.348,00	R\$ 43.188,00	R\$ 18.000,00

**FORNECEDORES CONSULTADOS:**

**ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: ADYLNET LTDA (CNPJ 06061646000165)**

**ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 07756651000155)**

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: CLARO S. A. (CNPJ 40432544000147)**

Considerando os valores acima, calculou-se a média aritmética a ser utilizada para a contratação, a fim de utilizá-la como estimativa do valor da contratação, sendo a seguinte:

<b>MÉDIA MENSAL CALCULADA:</b>	R\$ 2.626,00
	mensal
	Total 12
	meses:
	R\$ 31.512,00

\*Média aritmética calculada considerando os valores localizados em pesquisa direta com fornecedores.

A fim de ampliar a pesquisa de mercado, realizou-se também pesquisa de preços no Licitacon - baseada em contratações semelhantes em outros órgãos públicos, na forma do art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, sendo localizados os seguintes valores, referente a itens adquiridos nos últimos 12 meses, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
SERVIÇO DE ACESSO INTERNET - 500 GB POR ANTENA/MÊS STARLINK	R\$ 611,45	Licitacon	TELEFONICA BRASIL S.A.	CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO	9070/2026	25/03/2026	Pregão Lei 14.133/21 Presencial
LINK DE ACESSO INTERNET DEDICADA COM DUPLA							



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



ABORDAGEM  
COM  
VELOCIDADE DE  
500 MBPS FULL  
DUPLEX  
ENTREGUE NO  
ENDEREÇO  
AVENIDA  
PEREIRA REGO,  
1665, SETOR DE  
INFORMÁTICA,  
COM OBJETIVO  
DE CONECTAR À  
REDE INTERNA  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL A  
REDE MUNDIAL  
DE  
COMPUTADORES  
(...)

R\$ 2.736,33	Licitacon	Pontocom Solucoes em Tecnologia Ltda.	PM DE CANDELÁRIA	72/2025	28/08/2025	Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
-----------------	-----------	--	---------------------	---------	------------	---------------------------------------

Serviço de  
fornecimento link de  
internet via fibra  
óptica dedicado  
500/500Mbps e 8  
IP fixo

R\$ 2.827,33	Licitacon	UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	PM DE ROSÁRIO DO SUL	123/2025	25/11/2025	Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
-----------------	-----------	--------------------------------------	----------------------------	----------	------------	---------------------------------------

UM PONTO DE  
ACESSO A  
INTERNET NO  
CENTRO  
ADMINISTRATIVO,  
ATENDIMENTO  
POR FIBRA  
ÓPTICA  
QUANTIDADE:  
500 MBPS

R\$ 3.380,00	Licitacon	ADEMIR SULZENC & CIA LTDA	PM DE SEVERIANO DE ALMEIDA	77/2025	10/07/2025	Processo de Dispensa
-----------------	-----------	------------------------------	----------------------------------	---------	------------	-------------------------

Link dedicado de  
acesso à internet  
com IP válido e  
garantia de 100% -  
500 MBPs, com  
equipamento, 01  
(hum) Onu  
EPSON/GPON  
gigabit, fornecido  
em comodato.

R\$ 1.590,00	Licitacon	-	PM DE VESPASIANO CORRÊA	35/2025	15/08/2025	Processo de Dispensa
-----------------	-----------	---	-------------------------------	---------	------------	-------------------------

Ante o exposto, estima-se para a contratação almejada o valor mensal médio de R\$ 2.626,00, considerando a MÉDIA mensal entre os valores localizados na pesquisa de mercado.

#### 9.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme Item 100885 e Subitem 1599 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

#### 9.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-



## **9.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através de procedimento licitatório, conforme especificações constantes no objeto da contratação e considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

## **9.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **9.8 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o procedimento licitatório para contratação de provedor de internet, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na contratação.

## **9.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, nos anexos constantes no procedimento, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## **9.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, registra-se que os serviços, objetos do presente procedimento, têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei n.º 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei n.º 14.133/21, tais como:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual.

### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou declaração de que não possui cadastro junto ao Município, quando for o caso.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

#### 9.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas que realizem o serviço de provedor de internet, ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham no ramo de serviço de internet, no intuito de encontrar o melhor preço, segue indicação de potenciais fornecedores: Adynet Ltda.; Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.; Claro S.A., sendo que tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

Em pesquisa no Licitacon, foram localizados itens semelhantes, adquiridos por outros órgãos nos últimos 12 meses, a fim de ampliar a pesquisa de mercado.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

#### 9.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores. Por outro lado, o Poder Legislativo Municipal já possui servidoras nomeadas para gestão e fiscalização de seus contratos administrativos, conforme apontado no item "Modelo de Gestão do Contrato" constante no Termo de Referência.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação, conforme o caso; d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

#### 9.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este Estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do serviço a ser contratado podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O serviço que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

#### 9.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza dos serviços pretendidos, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo exigido, contudo, do fornecedor a ser contratado, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



## 10. TERMO DE REFERENCIA

### 10.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de provedor de internet com a instalação e ativação e disponibilização de roteador, *upload* de 500 Mbps e *download* de 500 Mbps, através de fibra óptica, a ser instalado junto a Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, atendendo ao seguinte:

- a) Serviço de instalação e ativação, com disponibilização de um roteador do tipo RB com PPOE;
- b) 1 endereço IP público, sem restrição a utilização de nenhuma porta, bem com conexões simultâneas às 65535 portas;
- c) Protocolo de internet versão 4 (IPv4);
- d) Upload de 500 Mbps;
- e) Download de 500 Mbps;
- f) Consumo ilimitado;
- g) Garantia de entrega de velocidade de 100%;
- h) Latência (milissegundos): o tempo médio mensal de trânsito (ida e volta) de um pacote não deverá ultrapassar o limite estabelecido abaixo, para cálculo da média mensal, deve-se levar em conta os seguintes parâmetros:
  - Trecho testado: roteador de borda da Câmara e o backbone da contratada e o roteador de borda dentro das dependências da empresa licitante;
  - Quantidade de pacotes: 100 pacotes em sequência;
  - Tamanho do pacote (bytes) latência:
    - 32 bytes 90% dos pacotes abaixo de 4 ms
    - 64 bytes 90% dos pacotes abaixo de 6 ms
    - 128 bytes 90% dos pacotes abaixo de 8 ms
- i) SLA de 99,98%;
- j) Tempo de reparo máximo de 6 horas.

Observação:

1) A licitante vencedora deverá disponibilizar, por meios próprios, os circuitos objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

### 10.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta na necessidade da prestação do serviço de acesso à internet para atender às necessidades da Câmara de Vereadores, garantindo conectividade contínua, segura e estável às atividades administrativas e legislativas, tendo em vista a imprescindibilidade do bom funcionamento do serviço de internet para possibilitar a entrega dos diversos sistemas automatizados que abrangem atualmente os trabalhos oriundos da Câmara Municipal.

Nesse contexto, salienta-se que o acesso à internet constitui serviço essencial para a execução das atividades institucionais, considerando que os sistemas utilizados pelo Poder Legislativo operam majoritariamente em ambiente web, incluindo sistema de gestão pública para atividades administrativas e financeiras; comunicação institucional, com necessidade de disponibilização rotineiramente de atividades da Câmara em seu site e em redes sociais oficiais; tramitação eletrônica de processos legislativos, bem como a realização de discussão, debates orais e votação de projetos de lei em sessão plenária, por meio de plataforma de transmissão ao vivo e sistema de processo legislativo; dentre outros exemplos da necessidade de utilização da internet para desempenho das atividades da Câmara Municipal.

Como justificativa da presente contratação, menciona-se ainda a necessidade de:

- garantir disponibilidade mínima de conexão;
- assegurar níveis adequados de velocidade e estabilidade;



- permitir segurança da informação;
- suportar o volume de acessos simultâneos dos usuários internos;
- viabilizar atividades remotas e integração entre unidades, caso necessário, para solução de problemas técnicas que venham a surgir em algum dos sistemas automatizados utilizados pela Câmara.

Dessa forma, importante salientar que a conexão de internet possibilita a utilização e integração dos sistemas de gestão utilizados para a parte administrativa, bem como para os sistemas referentes à informatização dos processos legislativos pertinentes à atividade legislativa da Câmara Municipal.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que a contratação do serviço de internet é necessário para garantir a continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal, considerando a dependência das atividades institucionais em relação à conectividade de dados. A contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **10.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação do serviço de provedor de internet pretendido através de procedimento licitatório, conforme especificações constantes no objeto da contratação e considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

### **10.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, registra-se que os serviços, objetos do presente procedimento, têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei n.º 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei n.º 14.133/21, tais como:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual.

#### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou declaração de que não possui cadastro junto ao Município, quando for o caso.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.



## 10.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

## 10.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a começar a prestar o serviço pretendido pela Câmara após a formalização de contrato administrativo, a partir de 01/07/2026. **Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, mediante procedimento cabível, atendidas as formalidades legais pertinentes.**

## 10.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização da prestação de serviço, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 8/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Beatrice Oliveira da Silva, para fiscalização, da prestação do serviço contratado.

## 10.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 10.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, atendendo-se ao procedimento adequado e a apresentação de todos os documentos exigidos legalmente pelo licitante vencedor.

## 10.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação consta detalhadamente no Estudo Técnico Preliminar, com todos os valores localizados em pesquisa de preços devidamente realizada, atendidas as formalidades legais pertinentes.

## 10.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação 119 (Serv. Tecnol. Inform. Comunic. – T.I.C. – PJ) e Desdobramento 33904013010000 (Serviços Terc. – Comunicação Dados).



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
119	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA	3390 40 00 000000	0	0000	32.946,23	31.512,00	255,82
							Total pedido	31.512,00
							Total disponível	255,82

18/05/2026 ÀS 10:41:54 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 18/05/2026 às 11:00 Horas, pelo Usuário Jair Paulo Sauthier, , ID GESPAM 557202 IP 191.253.199.187 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: d68cbea645f9